



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
RONDÔNIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Documento de Oficialização de Demanda - DOD

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO		
Campus:	Porto Velho Zona Norte	Data:14/04/2016
Direção/Coordenação:	Direção de Ensino	
Integrante Requisitante:	Adriano Marcos Dantas da Silva	
Contatos do Requisitante:	adriano.silva@ifro.edu.br	

2. INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO	
Nome do Projeto:	Adequação da infraestrutura de equipamentos e softwares essenciais para as atividades da DE.
Motivação/Justificativa:	Para melhoria nas atividades desenvolvidas.
Benefícios:	Proporcionar melhoria no sistema educacional do campus.
Objetivo(s) Estratégico(s), Necessidades elencadas no Plano Estratégico de TI:	Promover infraestrutura e serviços e TIC alinhados aos requisitos institucionais.
Atores(s) envolvido(s):	Servidores da DE

3. NECESSIDADES DE TI		
ID	Descrição da Necessidade	Quant.
01	Software de auxílio no desenvolvimento de material para desenvolvimento educacional	6

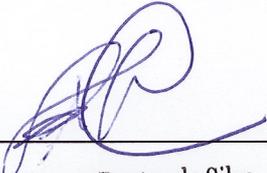
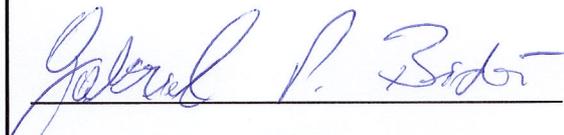


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
RONDÔNIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

02	Software de auxílio na criação de mídias para as ações do ensino	6
----	--	---

4. Resultados a Serem Alcançadas com a contratação	
ID	Descrição da Necessidade
1	Criação de ferramentas visuais de interação.
2	Criação de aulas virtuais sem a necessidade de estúdio.

ENCAMINHAMENTO
<p>Em conformidade com o art. 9º, § 2º da Instrução Normativa nº 4 de 12 de novembro de 2010, emitida pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, encaminha-se ao Diretor de Planejamento e Administração para:</p> <p>I - decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;</p> <p>II - indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e</p> <p>III - instituir a Equipe de Planejamento da Contratação conforme exposto no art. 2º, inciso III da IN 04/2010.</p>

ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO	ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
 Adriano Marcos Dantas da Silva Diretor de Ensino	 Gabriel P. Bider

IFRO-Campus Porto Velho Zona Norte
Portaria nº 524 de 10/04/2015



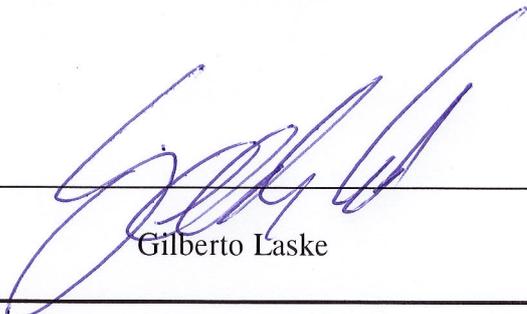
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
RONDÔNIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Adriano Marcos Dantas da Silva	Gabriel Penha Bidá
MATRICULA: 2106379	2175979

Porto Velho, 14 de abril de 2016

Aprovação

Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Requisitante.

AUTORIDADE COMPETENTE DA ÁREA ADMINISTRATIVA
 _____ Gilberto Laske
MATRICULA: 1866154

Porto Velho, 15 de abril de 2016